

LEI Nº 764, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.495.458,51 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.495.458,51 (três milhões quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), destinados aos Programas CAMINHO DA ESCOLA, Proinfância e PAR (Plano de Ações Articuladas).

01	Poder Executivo		
08.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0018	Educação com Qualidade e Valorização Cultural		
1011	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar		
449052	Equipamentos e Material Permanente		
110	Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$	402.240,00
Total		R\$	402.240,00

01	Poder Executivo	
08.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12	Educação	
365	Ensino Infantil	
0019	Expansão e melhoria da Infraestrutura	
1055	Construção de Centro de Educação Infantil - Proinfância	
449051	Obras e Instalações	
110	Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.853.000,00
Total		R\$ 1.853.000,00
01	Poder Executivo	
08.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0019	Expansão e melhoria da Infraestrutura	
1009	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	
449051	Obras e Instalações	
110	Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 545.218,51
Total		R\$ 545.218,51
01	Poder Executivo	
08.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0020	Expansão e melhoria da Infraestrutura Esportiva e Cultural	
1008	Construção, Reforma e Ampliação de Quadra de Esportes	
449051	Obras e Instalações	

110	Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$	695.000,00
Total		R\$	695.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes do excesso de arrecadação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, nos termos do art. 43, §1º, incisos II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas/RN, 26 de Agosto de 2014.



ELÍDIO ARAUJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal